

PROJETO DE LEI Nº 011/2011

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a aditar convênio com a Associação de Proteção e Maternidade e Infância do Município de Palmital – APMI, autorizado pela Lei Municipal nº 009/2010 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, CLÉRIO BENILDO BACK, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a aditar Convênio com a Associação de Proteção a Maternidade e Infância de Palmital – APMI com o CNPJ nº 78.069.036/0001-19, cujos valores serão destinados ao pagamento do salário de funcionários em estabilidade, bem como das rescisões de contrato de trabalho dos referidos funcionários.

Art. 2º. Os valores a serem repassados mensalmente obedecerão ao Cronograma de Desembolso constante no anexo I, desta Lei.

Art. 3º. Os repasses efetuados através do Convênio autorizado por esta Lei serão objeto de Prestação Mensal, nos moldes de regulamentação a ser efetuada de Lei Municipal.

Art. 4º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aos Vinte e três (23) dias do mês de março (03) do ano de Dois Mil e Onze (2011).

Pedro Martins de Oliveira
Presidente

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente APMI – Associação de Proteção a Maternidade e Infância de Palmital				C.N.P.J. 78.069.036/0001-19	
Endereço Rua Santos Dumond s/n					
Cidade Palmital	U.F. Paraná	C.E.P. 85.275-000	DDD/Telefone	Fax	E.A.
Conta Corrente 12.502-4		Instituição Financeira Sicredi		Agencia 0703	Praça de Pagamento Palmital-Pr.
Nome do Responsável Viviana Aparecida Vicentin			C.P.F. 023.544.159-74		
C.I./órgão expedidor 6.641.084-6/SSP/PR.			Cargo Presidente		
Endereço Rua Santos Dumond s/n. Centro			C.E.P. 85.270-000		

2. OUTROS PARTICIPANTES

Nome MUNICÍPIO DE PALMITAL		C.N.P.J. 75.680.025/0001-82
Nome do Responsável Clério Benildo Back	Cargo Prefeito Municipal	CPF
C.I.RG/Órgão Expedidor	Data de Posse 01/01/2.009	Quadriênio 2009 à 2012
Endereço: Rua Princesa Izabel	Cidade Palmital-Pr.	C.E.P. 85.270-000

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

3.1 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Especificação	Indicador Físico Quantidade	Duração
1	Folha de Pagamento e Rescisões	06	Janeiro a Setembro de 2011

3.2 PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza despesa: recursos humanos. Especificação:	Carga Horária Semanal	Salário (R\$)	Encargos (FGTS/ INSS Patronal)	Total mensal	Total Convênio
01 Agente de Saúde	40 horas	545,00	152,60	697,60	2.790,40
01 Motorista	40 horas	Auxílio doença	56,00	56,00	448,00
01 Professora	40 horas	545,00	152,60	697,60	5.580,80
01 Técn. Enfermagem	40 horas	Auxílio doença	56,00	56,00	448,00
01 Técnica de Contab.	20 horas	1426,00	399,28	1.825,28	14.602,24
01 Serviços Gerais	40 horas	545,00	152,60	697,60	5.580,80
			TOTAL		29.562,24

Rescisões Futuras -valor aproximado- (a ocorrer na vigência do convênio após o término da estabilidade)	Multas rescisórias (valor aproximado)	Total
12.400,00	6.100,00	18.500,00

4. OUTRAS DESPESAS

Despesa	Custo mensal	Custo Total Convênio
Material de Escritório	150,00	1.050,00